

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.135/2016

Data: 04 DE MAIO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.305.0026.2038	MANUT.DO PROGRAMA DE EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS		
3390390000 31497 484	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	28.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso 31497 – receita orçamentária 172133300101.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
31497	Vig. em saúde	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

